

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gonçalves Dias, N° 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br Andar: 6°

TERMO ADITIVO 2º TA AO CV. 101/2017

GECONT/CONTRAT
CV. 101/2017

2º TERMO ADITIVO

que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG.

Os signatários do presente Termo, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 21.154.554/0001 13, neste ato representado pela Juíza Auxiliar da Presidência, ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº 4.874/PR/2020, de 03 de julho de 2020, e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG**, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita, SIMONE CARVALHO MOREIRA, acordam em alterar o Preâmbulo, as Cláusulas Primeira e Terceira, bem como o Plano de Trabalho do Convênio firmado em **05.06.2017**, que tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de JOÃO MONLEVADE/MG, mediante cessão de estagiários do **MUNICÍPIO**, proporcionando, aos estudantes do INSTITUTO ENSINAR BRASIL - REDE DOCTUM e da FUNCESI - FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA, a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na Faculdade, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhes forem atribuídas, devidamente supervisionadas, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o Preâmbulo do presente Convênio para <u>incluir</u>, dentre as Instituições de Ensino fornecedoras dos estagiários, a **FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o *caput* da Cláusula Primeira, bem como o item 1 do Plano de Trabalho do Convênio, que passam a vigorar com as seguintes redações:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de JOÃO MONLEVADE/MG, mediante cessão de estagiários de Graduação e Pós-Graduação do MUNICÍPIO, proporcionando, aos estudantes do INSTITUTO ENSINAR BRASIL - REDE DOCTUM, da FUNCESI - FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA e da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos nas Faculdades, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhes forem atribuídas, devidamente supervisionadas.

PLANO DE TRABALHO

(...)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de JOÃO MONLEVADE/MG, mediante cessão de estagiários de Graduação e Pós-Graduação do MUNICÍPIO, proporcionando, aos estudantes do INSTITUTO ENSINAR BRASIL - REDE DOCTUM, da FUNCESI - FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA e da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos nas Faculdades, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhes forem atribuídas, devidamente supervisionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o subitem **3.2.1** e inclui-se o subitem **3.2.10** à Cláusula Terceira do Convênio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Do TRIBUNAL, por meio do(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro:

3.1.1. *a* **3.1.9.** (...)

3.2. Do MUNICÍPIO:

3.2.1. Colocar à disposição, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL, 14 (quatorze) estagiários, sendo 10 (dez) de Graduação e 04 (quatro) de Pós-Graduação, do INSTITUTO ENSINAR BRASIL - REDE DOCTUM, da FUNCESI - FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA e da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, que exercerão as atividades de aprendizagem na Secretaria da Comarca, com jornada diária de 04 (quatro) horas, em horário de funcionamento do Fórum da Comarca, sem prejuízo das atividades discentes.

3.2.2 *a* **3.2.9.** (...)

3.2.10. Observar o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes este instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, considerando-se datado na data de sua última assinatura.

Belo Horizonte,

PELO TRIBUNAL:

ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO Juíza Auxiliar da Presidência

> ESTEVÃO JOSÉ DAMAZO Juiz Diretor do Foro

PELO MUNICÍPIO:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Estevão José Damazo**, **Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 18/02/2021, às 16:14, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto**, **Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 19/02/2021, às 09:58, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio José Ribeiro**, **Prefeito(a) Municipal**, em 22/02/2021, às 14:30, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **5023043** e o código CRC **41D5EB83**.

0012056-77.2021.8.13.0362 5023043v33